REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA Nº:	DATA
Ofício nº. 969	31/03/2020	ENT.: 4781/2020 PROC. Nº: 12/2020 040.05.03/2020	02/04/2020

Assunto: Pergunta n.º 1485/XIV/1.ª de 31 de março de 2020 do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP) - Cumprimento do Programa Nacional de Vacinação no contexto do surto da COVID 19

Relativamente ao assunto em epígrafe, consultada a Direção-Geral da Saúde (DGS), encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

1 - Programa Nacional de Vacinação

Na sequência da epidemia de COVID-19 no nosso país, tendo em conta a necessidade de reorganização dos serviços de saúde, incluindo o adiamento de serviços não essenciais, a DGS tomou, preventivamente três medidas:

• Enviou orientações para as ARS, em 18 de março, no sentido da priorização da vacinação com as primeiras doses (primovacinação) de onze das doze vacinas do PNV, bem como a vacinação contra a tosse convulsa na gravidez e a vacinação de grupos de risco no âmbito do PNV, garantindo assim a proteção precoce dos grupos mais vulneráveis.

• Publicou comunicado, em 25 de março, alertando a população para a necessidade de, durante esta fase excecional, cumprir o PNV naquelas condições prioritárias (anexo). Estas mensagens têm sido repetidamente comunicadas no website da DGS, nas redes sociais da DGS, nas conferências de imprensa e em diversos meios de comunicação social, tendo sido aproveitada a oportunidade da semana europeia da vacinação 2020 para reforçar esta mensagem.

Foi também transmitida a informação ao público de que a vacinação e outros serviços presenciais não adiáveis continuam disponíveis nas Unidades de Saúde, devidamente separados do atendimento de situações suspeitas de COVID-19 e que, nesta fase de Pandemia

Gabinete da Ministra da Saúde
Av. João Crisóstomo, 9 - 6º, 1049-062 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 330 50 00 FAX + 351 21 330 51 61 EMAIL gabinete.ms@ms.gov.pt www.portugal.gov.pt

de COVID-19, por forma a evitar aglomeração de pessoas à espera para vacinação, é preferível contactar a Unidade de Saúde por telefone, para marcar a vacinação.

As vacinas recomendadas aos 18 meses, aos 5 e 10 anos de idade e na idade adulta constituem reforços (DTPaHibVIP, DTPaVIP e Td), 2as doses (VASPR) ou vacinas cujo risco de doença não é imediato (HPV). Um atraso de 6 semanas (período do Estado de Emergência) para estas vacinas, na análise geral, é considerado pouco significativo.

Após a declaração do estado de emergência, verificou-se uma quebra da vacinação em geral, na segunda metade do mês de março, que, no entanto, melhorou gradualmente durante o mês de abril. Esta quebra verificou-se principalmente nas vacinas recomendadas a partir dos 5 anos de idade, uma vez que, conforme referido, não foram consideradas prioritárias nesta fase excecional. De facto, as vacinas recomendadas nestas idades têm uma janela mais larga de oportunidade para vacinação (só após um ano é considerada em atraso).

O sistema de registo da vacinação (VACINAS), a nível local, dá alertas e permite a listagem e convocatória das pessoas que têm a vacinação em atraso, pelo que, cumprindo a metodologia utilizada no PNV há décadas, todas as pessoas com a vacinação em atraso são convocadas para a vacinação, recuperando assim o cumprimento do PNV. Esta metodologia contribui grandemente para as elevadas coberturas vacinais registadas em Portugal, que fazem do PNV um exemplo de excelência a nível mundial.

Após o levantamento do estado de emergência, a vacinação recomendada no PNV está a ser normalizada (por orientação expressa da DGS às ARS), pelo que, todas as pessoas com a vacinação em atraso estão a ser contactadas, dando sempre prioridade aos referidos grupos mais vulneráveis (com maior risco de contraírem as doenças alvo).

2- Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil

Em relação às questões que nos são colocadas relativas à saúde infantil e juvenil nos primeiros meses de vida, remetemos para a consulta das informações divulgadas pela DGS em tempo COVID-19:

- Informação nº 08/2020 de 26 de março - "Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil e epidemia de COVID-19";
- Orientação nº 018/2020 de 30 de março - "COVID-19: FASE DE MITIGAÇÃO - Gravidez e Parto";
- Materiais publicados nas redes sociais da DGS e do Ministério da Saúde, reforçando estas mensagens junto dos pais/mães e outros cuidadores;

Gabinete da Ministra da Saúde
Av. João Crisóstomo, 9 - 6º, 1049-062 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 330 50 00 FAX + 351 21 330 51 61 EMAIL gabinete.ms@ms.gov.pt www.portugal.gov.pt

Da Orientação nº08/2020:

" ...A Divisão de Saúde Sexual, Reprodutiva, Infantil e Juvenil perante a implementação de medidas excecionais pelas instituições de saúde, no sentido de adiar os serviços não urgentes, com o objetivo de conter a Epidemia de COVID-19, informa que não devem ser adiadas a realização do rastreio aos recém-nascidos previstos no Programa Nacional do Rastreio Neonatal (PNRN) ("teste do pezinho"), as consultas de vigilância de saúde infantil e juvenil (PNSIJ) e o cumprimento do Programa Nacional de Vacinação (PNV)."

"...Lembrando que nesta fase excecional de isolamento social, os profissionais de saúde terão uma intervenção específica e prioritária na deteção e no apoio às crianças com necessidades especiais, em situação de risco ou especialmente vulneráveis, tendo em vista a redução das desigualdades no acesso aos serviços de saúde, reforça-se a necessidade de manter:

1. Os Procedimentos previstos no Programa Nacional do Rastreio Neonatal (Teste do pezinho"), que deverão ser realizados entre o 3º e 6º dia após o nascimento, no mesmo momento da 1ª consulta médica programada que deverá ocorrer na 1ª semana após o nascimento. Este momento deve ser utilizado para a avaliação dos critérios de elegibilidade para eventual vacinação com a vacina BCG, de acordo com as normas 010/2018 e 06/2016 da Direção-Geral da Saúde;

2. As consultas do PNSIJ foram previstas seguindo o calendário do Programa Nacional de Vacinação. As consultas e o cumprimento do PNV devem ser programados de forma a serem realizados na mesma deslocação ao serviço de saúde, de modo a evitar deslocações desnecessárias;

3. Apesar da situação de exceção, a condição de vulnerabilidade da criança, não permite adiamento das consultas de vigilância, priorizando as seguintes consultas:

a) *1ºano de vida da criança, incluindo a dos 12 meses (as crianças que se atrasem neste período deverão ser reconvocadas de imediato) - 6 consultas*
b) *Entre os 18 meses e os 24 meses - 1 consulta;*
c) *Aos 5 anos - 1 consulta;"*

De notar que têm sido residuais as reclamações de pais/mães sobre o incumprimento destes procedimentos.

Após o levantamento do estado de emergência, está a ser realizado o levantamento das consultas de vigilância de saúde infantil e juvenil (ou consultas de pediatria hospitalar), que

Gabinete da Ministra da Saúde
Av. João Crisóstomo, 9 - 6º, 1049-062 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 330 50 00 FAX + 351 21 330 51 61 EMAIL gabinete.ms@ms.gov.pt www.portugal.gov.pt

não se realizaram em fase de estado de emergência e reagendá-las com as famílias, com a maior brevidade possível.

Da Orientação nº018/2020:

"Deverá ainda ser mantida a vacinação da grávida assintomática ou com sintomas ligeiros de COVID-19. Todas as grávidas devem ser vacinadas contra a tosse convulsa (vacina Tdpa), entre as 20 e as 36 semanas de gestação, preferencialmente após a ecografia morfológica. Se possível, a vacinação deverá ocorrer após período de infeção."

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

(Eva Falcão)

Gabinete da Ministra da Saúde
Av. João Crisóstomo, 9 - 6º, 1049-062 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 330 50 00 FAX + 351 21 330 51 61 EMAIL gabinete.ms@ms.gov.pt www.portugal.gov.pt